

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43 DE 07 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2024, DECORRENTE DA ARP Nº 041/2023, PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Osvaldo de Souza Santos**, CPF nº 029.091.234-21, matrícula nº 50686, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 014/2024 decorrente da ARP nº 041/2023, bem como as atividades previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato está sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando e assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda e a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material ou falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar regularidade trabalhista;
- XIII. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos e proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.
- XIV. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término das etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 05 de julho de 2024.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Osvaldo de Souza Santos**, CPF nº 029.091.234-21, matrícula nº 50686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Osvaldo de Souza Santos
Coordenador de Serviços
Secretaria Municipal de Educação

Registro Nº: 05263

PORTARIA Nº 42 DE 07 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2024, DECORRENTE DA ARP Nº 042/2023, PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Osvaldo de Souza Santos**, CPF nº 029.091.234-21, matrícula nº 50686, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 015/2024 decorrente da ARP nº 042/2023, bem como as atividades previstas nesta Portaria, devendo ainda: Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- I. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato está sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- II. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- III. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda e a utilização pelo contratante;
- IV. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cujas faltas estejam dificultando a execução dos serviços;
- V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- VI. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VII. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- VIII. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- IX. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- X. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XI. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XII. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos e a proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.
- XIII. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XIV. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término das etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XV. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a acompanhar o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 05 de julho de 2024.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Osvaldo de Souza Santos**, CPF nº 029.091.234-21, matrícula nº 50686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Oswaldo de Souza Santos
Coordenador de Serviços
Secretaria Municipal de Educação

Registro Nº: 05264

PORTARIA INTERNA Nº 040/2024**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:****Art. 1º** - Fica designado(a) o(a) servidor CANUTO RIVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 491.551.564-87, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 021/2024, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:**I-** Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;**II-** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;**III-** Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;**IV-** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;**V-** Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 20 de junho de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, CANUTO RIVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 491.551.564-87, matrícula nº 52022, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 021/2024.

Coruripe/AL, 20 de junho de 2024.

CANUTO RIVA DOS SANTOS
Matrícula nº 52022

Registro Nº: 05266

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA EMPRESA SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME**Processo Administrativo nº 0003403/2023. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 15.313.362/0001-00 Data da assinatura: 08 de maio 2024.

Registro Nº: 05261

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184086/2024. CONTRATO SEMAD/SLS Nº 114/2024. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada para elaboração de Programa Integrado de Gestão Territorial (PIGT), incluindo a Revisão do Plano Diretor Municipal (Lei nº 1.320, de 07 de janeiro de 2020), elaboração de plano de mobilidade e do plano de turismo sustentável do município de Coruripe-AL. **BASE LEGAL:** art. 74, inc. III, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **CONTRATADA: LOG ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO LTDA**, CNPJ nº 35.561.463/0001-07. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.388.400,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2024. O inteiro teor do Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitações>, portal da transparência do Município de Coruripe. Coruripe/AL, 05 de julho de 2024.

WANDERLEA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05262

**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE SALDO REMANESCENTE DA ARP SMS Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.01/2023**

Contrato SMS nº 021/2024. Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.970.318/0001-11. Contratada: **EMPORIO 77 LTDA**, CNPJ nº 13.430.713/0001-37. Valor: R\$ 1.104.000,00 (Um milhão, cento e quatro mil reais). Data da assinatura: 18 de junho de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 05265

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 109/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA CHIADO DO CHINELO**, formada por **03-05** componentes, representada pelo **Sr. ANTONIO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.729.994-57, no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **03 (três) apresentações** a serem realizadas durante o evento **SÃO JOÃO DE CORURIBE** que será realizado em junho de 2024 neste município, nos dias 23/06/2024 – CORURIBE - ARRAIÁ DA ASSISTENCIA SOCIAL, 27/06/2024 – BARREIRAS – ARRAIÁ DOS IDOSOS e 05/07/2024 – PONTAL – QUERMESSE DO PONTAL.

Coruripe/AL, em 21 de junho de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05267

EXTRATO DO CONTRATO nº 099/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 099/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA RAFAELLA E THIAGO**, formada por **09-11** componentes, representada pelo **Sr. THIAGO ROCHA DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.270.762-34, no valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **02 (duas) apresentações** a serem realizadas durante o evento **SÃO JOÃO DE CORURIBE** que será realizado em junho de 2024 neste município, nos dias 22/06/2024 - MIAÍ DE BAIXO - ARRAIÁ DO MIAÍ DE BAIXO e 30/06/2024 – BARREIRAS – ARRAIÁ DE BARREIRAS.

Coruripe/AL, em 21 de junho de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05268

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPLE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 102/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA ASES DO FORRÓ**, formada por **12-15** componentes, representada pelo Sr. **JOSÉ JAIRO RAMALHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 731.147.744-15, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **01 (uma) apresentação** a ser realizada durante o evento: **SÃO JOÃO DE CORURIPLE** que será realizado em junho de 2024 neste município, no dia 29/06/2024 - PONTAL - ARRAIÁ DA COLÔNIA.

Coruripe/AL, em 21 de junho de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05269

EXTRATO DO CONTRATO nº 101/2024 – SEMAD/SLS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPLE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 101/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA MONIQUE OLIVEIRA**, formada por **03-05** componentes, representada pela **Sra. MONIQUE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **047.396.654-92**, no valor global de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **01 (uma) apresentação** a ser realizada durante o evento: **SÃO JOÃO DE CORURIPLE** que será realizado em junho de 2024 neste município, no dia **22/06/2024 – CONJUNTO HABITACIONAL NELSON COSTA - ARRAIÁ DO LUXÚRIA**.

Coruripe/AL, em 21 de junho de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05270

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPLE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 113/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA CHIADO DO CHINELO**, formada por **03-05** componentes, representada pelo **Sr. ANTONIO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **111.729.994-57**, no valor global de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **01 (uma) apresentação** a ser realizada durante o evento **3ª TRILHA DO HULK** que será realizado no dia 29 de junho de 2024 neste município.

Coruripe/AL, em 27 de junho de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05271

EXTRATO DO CONTRATO nº 093/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 093/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA EDUARDO POLLOZZI**, formada por **12-15** componentes, representada pela Empresa **EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº **27.693.575/0001-93**, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **02 (duas) apresentações** a serem realizadas durante o evento **SÃO JOÃO DE CORURIBE** que será realizado em junho de 2024 neste município, nos dias 13/06/2024 – CENTRO - ARRAIÁ DOS NAMORADOS e 27/06/2024 – BOTAFOGO - ARRAIÁ DO DEBOCHE.

Coruripe/AL, em 12 de junho de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05272

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 016/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 016/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do **PROJETO PINGO DE GENTE**, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de Agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIVER E CRESCER COM CIDADANIA NA PINDORAMA, CNPJ: 19.317.210/0001-36**. Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

Registro Nº: 05273

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 017/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 017/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do **PROJETO ESPORTE: INCLUSÃO EM AÇÃO**, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de Agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CORURIPENSE DE ESPORTES, CNPJ: 19.317.210/0001-36**. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

Registro Nº: 05274

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 015/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 015/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do SOCIEDADE MOBILIZADA PARA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E PROTEÇÃO, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de Agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE CORURIPE - AAICAC, CNPJ: 51.508.368/0001-04. Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

Registro Nº: 05275

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 014/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 014 /2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO PREPARAR PARA O AMANHÃ, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL ESPORTIVA POXIM, CNPJ: 05.307.156/0001-33. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024

Registro Nº: 05276

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 013/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 013 /2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO MEU MUNDO TEA, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO MUNICÍPIO DE CORURIPE - AL (APTEC), CNPJ: 49.516.667/0001-30. Valor total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 05/07/2027

Registro Nº: 05277

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 012/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 012 /2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO FUTEBOL COMO INCLUSÃO SOCIAL, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE CLUBE BARREIRAS, CNPJ: 12.480.034/0001-00. Valor total: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

Registro Nº: 05278

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 011/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 011/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO SOCIAL LP – FORMANDO CIDADÃOS, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO GRACIE BARRA LAGOA DO PAU, CNPJ: 43.029.402/0001-21. Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

Registro Nº: 05279

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 010/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 010 /2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO SOCIAL PARA ADOLESCENTES COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE MARIA IMACULADA - CMAI, CNPJ: 29.603.507/0001-11. Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

Registro Nº: 05280

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 009/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 009/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA CUIDANDO DE VOCÊ, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO GUTTEMBERG BRÊDA NETO, CNPJ: 46.675.167/0001-53. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

Registro Nº: 05281

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 008/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 008/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL CONEXÃO, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de Agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CONEXÃO FUTEBOL, CNPJ: 33.439.727/0001-29. Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

Registro Nº: 05282

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 007/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 007/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO CARROÇA LITERÁRIA, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de Agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESPORTO DE BARREIRAS DE CORURIPE PROFª EDITH POSSIDÔNIO REIS - ACMADBC, CNPJ: 19.931.256/0001-40. Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024

Registro Nº: 05283

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 006/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 006/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO ESPORTE, CIDADANIA E DISCIPLINA, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de Agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA CULTURAL E AMBIENTAL DE BARREIRAS, CNPJ: 14.794.681/0001-11. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024

Registro Nº: 05284

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 005/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 005/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do **PROJETO DE OLHO NO FUTURO**, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de Agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIDA E CIDADANIA**, CNPJ: 07.232.222/0001-89. Valor total: R\$ 94.916,00 (noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais). Data de Assinatura: 05/07/2024

Registro Nº: 05285

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 004/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 004/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do **PROJETO CONSTRUIR O FUTURO**, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de Agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO RENASCER - AR**, CNPJ: 06.108.900/0001-33. Valor total: R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 05/07/2024

Registro Nº: 05286

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 003/2024.

Processo Administrativo nº 0018972/2024. Termo de Fomento SEMASTM Nº 003/2024. OBJETO: concessão de apoio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do PROJETO GUARDAS ESCOTEIROS AMBIENTAIS, de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado em atendimento ao do Edital 01/2024. Base Legal: Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 1.316, de 14 de Agosto de 2023. Município: Município de Coruripe-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO AMIGOS DA NATUREZA INAN, CNPJ: 09.504.890/0001-43. Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024

Registro Nº: 05287

AVISOS/EDITAIS**EDITAL DE LOTEAMENTO**

ANTONIO DE BULHÕES BARBOSA JUNIOR, Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto do Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a **O MUNICÍPIO DE CORURIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.264.230/0001-47, com sede localizada na Pça. Dr. Castro Azevedo, s/nº, Centro, Coruripe, Alagoas, legalmente representada, DEPOSITOU neste 1º Serviço Notarial e Registral, situado na Rua Lindolfo Simões, nº 270, Centro, nesta cidade, Alvará de Execução nº 001/2024, de 20.06.2024, Memorial, Projetos e demais documentos relativos ao Conjunto Habitacional Popular João Beltrão Siqueira I, localizado na Av. Anfrísio de Castro Lessa Santos, bairro Comendador Tércio Wanderley, Coruripe, Alagoas, devidamente registrado no Livro nº 2 (Registro Geral) sob nº R. 1-13917, em 16.04.2024. O Conjunto será composto de 05 quadras denominadas “A, B, C, D e E”, contendo 143 Lotes (Residenciais e Públicos). Área total de Lotes Residenciais: 19.190,40m²; Área total de Lotes Públicos: 4.334,12m²; Área Verde: 5.895,11m²; Área de Equipamentos Comunitários: 1.158,52m²; Arruamentos e Calçadas: 16.294,26m²; Área do Conjunto: 48.670,58m², tendo sido apresentado os demais documentos exigíveis.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado (Diário Oficial) ou em jornais de grande circulação.

Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Notarial e Registral.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

Antonio de Bulhões Barbosa Junior
Oficial



Registro Nº: 05248

EDITAL DE LOTEAMENTO

ANTONIO DE BULHÕES BARBOSA JUNIOR, Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto do Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a **O MUNICÍPIO DE CORURIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.264.230/0001-47, com sede localizada na Pça. Dr. Castro Azevedo, s/nº, Centro, Coruripe, Alagoas, legalmente representada, DEPOSITOU neste 1º Serviço Notarial e Registral, situado na Rua Lindolfo Simões, nº 270, Centro, nesta cidade, Alvará de Execução nº 002/2024, de 20.06.2024, Memorial, Projetos e demais documentos relativos ao Conjunto Habitacional Popular João Beltrão Siqueira II, localizado na Av. Anfrísio de Castro Lessa Santos, bairro Comendador Tércio Wanderley, Coruripe, Alagoas, devidamente registrado no Livro nº 2 (Registro Geral) sob nº R. 1-13918, em 16.04.2024. O Conjunto será composto de 05 quadras denominadas “F, G, H, I e J”, contendo 131 Lotes (Residenciais e Públicos). Área total de Lotes Residenciais: 17.840,40m²; Área total de Lotes Públicos: 127,49m²; Área Verde: 2.982,44m²; Área de Equipamentos Comunitários: 132,00m²; Arruamentos e Calçadas: 13.673,63m²; Área do Conjunto: 34.755,96m², tendo sido apresentado os demais documentos exigíveis.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado (Diário Oficial) ou em jornais de grande circulação.

Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Notarial e Registral.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

Antonio de Bulhões Barbosa Junior
Oficial



Registro Nº: 05253

EDITAL DE LOTEAMENTO

ANTONIO DE BULHÕES BARBOSA JUNIOR, Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto do Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a **O MUNICÍPIO DE CORURIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.264.230/0001-47, com sede localizada na Pça. Dr. Castro Azevedo, s/nº, Centro, Coruripe, Alagoas, legalmente representada, DEPOSITOU neste 1º Serviço Notarial e Registral, situado na Rua Lindolfo Simões, nº 270, Centro, nesta cidade, Alvará de Execução nº 002/2024, de 20.06.2024, Memorial, Projetos e demais documentos relativos ao Conjunto Habitacional Popular João Beltrão Siqueira II, localizado na Av. Anfrísio de Castro Lessa Santos, bairro Comendador Tércio Wanderley, Coruripe, Alagoas, devidamente registrado no Livro nº 2 (Registro Geral) sob nº R. 1-13919, em 16.04.2024. O Conjunto será composto de 05 quadras denominadas “K, L, M, N e O”, contendo 132 Lotes (Residenciais e Públicos). Área total de Lotes Residenciais: 17.840,40m²; Área total de Lotes Públicos: 1.329,57m²; Área Verde: 8.887,54m²; Área de Equipamentos Comunitários: 132,00m²; Arruamentos e Calçadas: 14.937,31m²; Área do Conjunto: 43.126,82m², tendo sido apresentado os demais documentos exigíveis.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado (Diário Oficial) ou em jornais de grande circulação.

Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Notarial e Registral.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

Antonio de Bulhões Barbosa Junior
Oficial



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****OUTROS****NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 871/2024**

CONTRIBUINTE	CNPJ
DUMONTE IMOVEIS E INCORPORACOES LTDA	12.442.778/0001-30
ENDEREÇO	
AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 139, JARAGUA, MACEIÓ, CEP Nº 57.025 – 510	
LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO	
GERÊNCIA DE TRIBUTOS, NO DIA 05 DE JULHO DE 2024 AS 15HE 18MIN	

No exercício da função de Fiscal de Tributos, do Município de Coruripe – AL,

Considerando o Artigo 156, I e II, da CRFB/88;

Considerando o Artigo 11, da Lei 101/2000;

Considerando os Artigos 9º, §1º, 19, §3º, além dos demais da Lei nº 6.766/79;

Considerando os Artigos 32, §1, 148, 149, 196 e 197 da Lei 5.172/1996 – CTN;

Considerando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do Recurso Especial nº 1.664.490;

Considerando os Artigos 42, III, 45, 135, § 1º, a), b), c), d) e e), § 2º, I a VIII, 206, 207, 208, 212 359 e 396 da Lei 1.175/2010 – CTM;

Considerando a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473;

Informo que dei início à fiscalização do Contribuinte supra qualificado, o qual fica **NOTIFICADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, os documentos abaixo especificados referentes aos **LOTEAMENTOS “DENOMINADOS FORGES E PRIVÊ”**.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 1. Alvará e/ou correspondente autorizativo para execução dos Loteamento;**
- 2. Memorial descritivo do parcelamento de solo;**
- 3. Certidão cartorária de averbação dos “Loteamentos”;**

4. Escritura Pública originária da área a ser loteada;

5. Certidão e/ou Habite – se, que ateste a conclusão das obras;

6. Anotações de responsabilidades técnicas pelos projetos e execução;

7. Cópia da planta com “aprovação” municipal;

8. Contrato social e documentos pessoais dos sócios com comprovante de endereço;

9. Informação se houve algum tipo de alteração nos projetos originários, em caso afirmativo informar o ano com a autorização municipal;

10. Identificação de e-mail, e/ou telefone para contato com este ente federado, sobre esta demanda;

O não atendimento da presente, no prazo determinado, implicará na imediata aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das medidas coercitivas administrativas e/ou judiciais, ficando o contribuinte ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da **AÇÃO FISCAL** pertinente, vinculada à satisfação do interesse do Erário Municipal.

Certos de que contarei com a sua valiosa atenção para com os trabalhos que realizaremos, não será necessário tomar qualquer medida coercitiva administrativa ou judicial, aguardamos a entrega da documentação.

Coruripe, 2024 – 07 – 05

Maria Angélica dos Santos Gustavo Tavares
Fiscal de Tributos – Matrícula 01125

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 872/2024**CONTRIBUINTE****Imóvel Imobiliária Engenharia e Incorporações Ltda.****CNPJ****12.390.845/0001 – 10****ENDEREÇO****Rua Dr. Zacarias de Azevedo, nº 399, Sala 207, EDF. Trade Center, Centro, Maceió - AL****LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO****GERÊNCIA DE TRIBUTOS, NO DIA 05 DE JULHO DE 2024 AS 15H E 43MIN**

No exercício da função de Fiscal de Tributos, do Município de Coruripe – AL,

Considerando o Artigo 156, I e II, da CRFB/88;

Considerando o Artigo 11, da Lei 101/2000;

Considerando os Artigos 9º, §1º, 19, §3º, além dos demais da Lei nº 6.766/79;

Considerando os Artigos 32, §1, 148, 149, 196 e 197 da Lei 5.172/1996 – CTN;

Considerando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do Recurso Especial nº 1.664.490;

Considerando os Artigos 42, III, 45, 135, § 1º, a), b), c), d) e e), § 2º, I a VIII, 206, 207, 208, 212 359 e 396 da Lei 1.175/2010 – CTM;

Considerando a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473;

Informo que dei início à fiscalização do Contribuinte supra qualificado, o qual fica **NOTIFICADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, os documentos abaixo especificados referentes aos **LOTEAMENTOS “DENOMINADOS PRAIA LAGOA DO PAU E PRAIA DO GAMELEIRO”**.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Alvará e/ou correspondente autorizativo para execução dos Loteamento;
2. Memorial descritivo do parcelamento de solo;
3. Certidão cartorária de averbação dos “Loteamentos”;
4. Escritura Pública originária da área a ser loteada;
5. Certidão e/ou Habite – se, que ateste a conclusão das obras;
6. Anotações de responsabilidades técnicas pelos projetos e execução;
7. Cópia da planta com “aprovação” municipal;
8. Contrato social e documentos pessoais dos sócios com comprovante de endereço;
9. Informação se houve algum tipo de alteração nos projetos originários, em caso afirmativo informar o ano com a autorização municipal;
10. Identificação de e-mail, e/ou telefone para contato com este ente federado, sobre esta demanda;

O não atendimento da presente, no prazo determinado, implicará na imediata aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das medidas coercitivas administrativas e/ou judiciais, ficando o contribuinte ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da **AÇÃO FISCAL** pertinente, vinculada à satisfação do interesse do Erário Municipal.

Certos de que contarei com a sua valiosa atenção para com os trabalhos que realizaremos, não será necessário tomar qualquer medida coercitiva administrativa ou judicial, aguardamos a entrega da documentação.

Coruripe, 2024 – 07 – 05

Maria Angélica dos Santos Gustavo Tavares
Fiscal de Tributos – Matrícula 01125

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 873/2024

CONTRIBUINTE	CNPJ
F MOTA CONSTRUÇOES	03.712.709/0001-08
ENDEREÇO	
LOTEAMENTO AYRES, S/N, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL – AL, CEP 57.180-000	
LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO	
GERÊNCIA DE TRIBUTOS, NO DIA 05 DE JULHO DE 2024 AS 16H E 01MIN	

No exercício da função de Fiscal de Tributos, do Município de Coruripe – AL,

Considerando o Artigo 156, I e II, da CRFB/88;

Considerando o Artigo 11, da Lei 101/2000;

Considerando os Artigos 9º, §1º, 19, §3º, além dos demais da Lei nº 6.766/79;

Considerando os Artigos 32, §1, 148, 149, 196 e 197 da Lei 5.172/1996 – CTN;

Considerando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do Recurso Especial nº 1.664.490;

Considerando os Artigos 42, III, 45, 135, § 1º, a), b), c), d) e e), § 2º, I a VIII, 206, 207, 208, 212 359 e 396 da Lei 1.175/2010 – CTM;

Considerando a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473;

Informo que dei início à fiscalização do Contribuinte supra qualificado, o qual fica **NOTIFICADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, os documentos abaixo especificados referente ao **LOTEAMENTO “DENOMINADO PONTAL DE CORURIPE”**.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 1. Alvará e/ou correspondente autorizativo para execução do Loteamento;**

2. **Memorial descritivo do parcelamento de solo;**

3. **Certidão cartorária de averbação dos “Loteamentos”;**

4. **Escritura Pública originária da área a ser loteada;**

5. **Certidão e/ou Habite – se, que ateste a conclusão das obras;**

6. **Anotações de responsabilidades técnicas pelos projetos e execução;**

7. **Cópia da planta com “aprovação” municipal;**

8. **Contrato social e documentos pessoais dos sócios com comprovante de endereço;**

9. **Informação se houve algum tipo de alteração nos projetos originários, em caso afirmativo informar o ano com a autorização municipal;**

10. **Identificação de e-mail, e/ou telefone para contato com este ente federado, sobre esta demanda;**

O não atendimento da presente, no prazo determinado, implicará na imediata aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das medidas coercitivas administrativas e/ou judiciais, ficando o contribuinte ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da **AÇÃO FISCAL** pertinente, vinculada à satisfação do interesse do Erário Municipal.

Certos de que contarei com a sua valiosa atenção para com os trabalhos que realizaremos, não será necessário tomar qualquer medida coercitiva administrativa ou judicial, aguardamos a entrega da documentação.

Coruripe, 2024 – 07 – 05

Maria Angélica dos Santos Gustavo Tavares
Fiscal de Tributos – Matrícula 01125

Registro Nº: 05288